



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CEP 36.790 — MINAS GERAIS

LEI Nº 406

Cria um Jornal no Município

Faço saber que a Câmara Municipal de Miraflores, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criado no Município um Jornal Oficial com o nome de "VOZ DO MUNICÍPIO" a ser editado mensalmente, onde melhores condições oferecer.

§ Único - O Jornal se destinará à publicação de matérias de interesse da Municipalidade e demais notícias do Município, constituindo Órgão Oficial.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

FAÇO, portanto a todos as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Miraflores, 16 de janeiro de 1976.

ANICETO PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

JOSE FAELINA DE CARVALHO - C.S. Secretaria.

*Registrado em
15 de julho de 1976*